



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **DEZEMBRO/2021**, o Fundo Municipal de Assistência Social de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

| Motivo da Transferência | Receptor | Data | Valor (RS) |
|------------------------------------|-------------------------------------|-------------|-------------------|
| Retenção por Crédito Consignado | Banco do Estado de Sergipe - BANESE | 10/12/2021 | 3.772,17 |
| Retenção por Crédito Consignado | Caixa Econômica Federal | 10/12/2021 | 2.244,86 |
| Retenção por Contribuição Sindical | SINTESE | 20/12/2021 | 6,67 |
| Retenção por Crédito Consignado | Banco do Estado de Sergipe - BANESE | 22/12/2021 | 4.195,29 |
| Retenção por Crédito Consignado | Caixa Econômica Federal | 22/12/2021 | 2.244,86 |

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 30 de Dezembro de 2021.


JOSÉ PEDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS